

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA [por tipo de requerimento]

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO – RAZÃO SOCIAL

(CRC-Certificado de Registro Cadastral e CLF-Certificado de Licença de Funcionamento)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS [conforme natureza jurídica, porte da empresa e outras situações]

1 - DOCUMENTOS OFICIAIS (de órgãos públicos: DPF, Receita Federal etc)

✓ **REQUERIMENTO ANEXO IV da Portaria 1.274/03** (original - duas vias)

- *Assinado pelo Representante Legal da Empresa ou por seu Procurador. Os dados do campo “Representante Legal” deverá ser de um representante (sócio, administrador, diretor, procurador ou outros) já devidamente cadastrado no sistema ou cuja alteração tenha sido solicitada ou esteja em andamento (mediante pagamento de taxa cadastral). A Procuração (sem cadastro prévio) só possibilita que o procurador tenha seus dados descritos no campo “Pede Deferimento” e assine o Anexo I;*
- *Deverá ser preenchido através do site www.pf.gov.br | Produtos Químicos | Download de Formulários | Anexo IV;*
- *O Requerimento Anexo IV, e demais documentos, deve obrigatoriamente ser protocolizado em uma Unidade do Departamento de Polícia Federal;*
- *Não é aceito Requerimento Anexo IV encaminhado via Correio. Muitas empresas perderam o prazo de Renovação da Licença, por terem encaminhado o Requerimento por essa forma de envio.*

✓ **REQUERIMENTO ANEXO VI da Portaria 1.274/03** (original - duas vias)

(preencher o campo “3 - DESCRIVER AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS”)

- *Assinado pelo Representante Legal da Empresa ou por seu Procurador. Os dados do campo “Representante Legal” deverá ser de um representante (sócio, administrador, diretor, procurador ou outros) já devidamente cadastrado no sistema ou cuja alteração tenha sido solicitada ou esteja em andamento (mediante pagamento de taxa cadastral). A Procuração (sem cadastro prévio) só possibilita que o procurador tenha seus dados descritos no campo “Pede Deferimento” e assine o Anexo I;*
- *Deverá ser preenchido através do site www.pf.gov.br | Produtos Químicos | Download de Formulários | Anexo VI.*

✓ **CARTÃO CNPJ** (cópia simples - uma via)

- *É necessário o cartão da empresa requerente e, quando for o caso, das sócias jurídicas nacionais e/ou estrangeiras.*
 - *Este documento pode ser extraído da internet no site da RFB – Receita Federal do Brasil.*

✓ **CARTÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL** (cópia simples - uma via)

- *É necessário cartão da empresa requerente e, quando for o caso, das sócias jurídicas nacionais.*
 - *Este documento pode ser extraído da internet no site do SINTEGRA.*

- ✓ **TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - GRU/FUNAD - CRC** (cópia simples - uma via)
(obrigatório para todas as empresas requerentes, exceto para as que comprovarem isenção de taxa, conforme art. 18 da Lei 10.357/01).
 - É necessário enviar o comprovante de pagamento, quando autenticado separadamente (cópia simples);
 - A GRU_CRC deve ser gerada através do site www.pf.gov.br | Produtos Químicos | Emissão de GRU_CRC. Verificar referências sobre o porte da empresa;
 - Valores da GRU_CRC:
Consultar valores no site da PF > Produtos Químicos > Dívidas Frequentes – Núcleo de Cadastro e Licença por “Enquadramento de Empresa e Valores das Taxas”.

- ✓ **TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - GRU/FUNAD - CLF** (cópia simples - uma via)
(obrigatório para todas as empresas requerentes, exceto para as que comprovarem isenção de taxa, conforme art. 18 da Lei 10.357/01).
 - É necessário enviar o comprovante de pagamento, quando autenticado separadamente, (cópia simples);
 - A GRU_CLF deve ser gerada através do site www.pf.gov.br | Produtos Químicos | Emissão de GRU_CLF. Verificar referências sobre o porte da empresa;
 - Valores da GRU_CLF:
Consultar valores no site da PF > Produtos Químicos > Dívidas Frequentes – Núcleo de Cadastro e Licença por “Enquadramento de Empresa e Valores das Taxas”.

- ✓ **COMPROVANTE DE PORTE** (cópia simples - uma via)
(obrigatório para as empresas que se enquadram como ME e EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 139/11).

- ✓ Empresa NÃO OPTANTE pelo Simples Nacional:
 - ECF (Escrituração Contábil Fiscal) → Recibo de Entrega + Página do Registro Y540.

- ✓ Empresa OPTANTE pelo Simples Nacional:
 - Recibo de Entrega + Extrato do Simples Nacional (DEFIS).

Verificar em nosso site em qual categoria sua empresa se enquadra (Microempresa ou EPP), de acordo com sua receita bruta. Para isso, procure no site da PF > Produtos Químicos > Dívidas Frequentes – Núcleo de Cadastro e Licença por “Enquadramento de Empresa e Valores das Taxas”.

- ✓ **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ISENÇÃO DE TAXA**
(somente para os casos de isenção previstos no art. 18 da Lei 10.357/01, conforme listados abaixo)

- ✓ Quando for o caso - Órgãos da Administração Pública direta federal, estadual e municipal:
 - Publicação em diário oficial da lei criação do órgão público.

- ✓ Quando for o caso - Instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde:
 - Publicação em diário oficial de lei ou decreto de criação da instituição pública.

OU

- ✓ Quando for o caso - Entidades particulares de caráter assistencial, filantrópico E sem fins lucrativos que comprovem essa condição na forma da lei específica em vigor.
 - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde ou Ministério da Educação, conforme a área de atuação de cada entidade (portaria que defere o requerimento de concessão ou renovação publicado em Diário Oficial da União).
 - OU
 - Requerimento de renovação da CEBAS protocolado tempestivamente (a certificação permanecerá válida até a data da publicação da decisão, no Diário Oficial da União).
 - OU
 - Declaração de Utilidade Pública expedida pelo Ministério da Justiça, por meio de Ato próprio, publicado em Diário Oficial da União.

- ✓ ESPELHO DA CLF A SER RENOVADA (cópia simples - uma via)
(para facilitar o recebimento do processo)

2 - DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (e respectivas alterações) DA REQUERENTE PESSOA JURÍDICA E DE SUAS SÓCIAS JURÍDICAS

❖ LTDA:

- ✓ ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA (uma via - autenticada)
(ou o 1º Contrato Social + as últimas alterações pertinentes)

❖ S/A | INSTITUIÇÃO PÚBLICA | ENTIDADE PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL | ENTIDADE FILANTRÓPICA | COOPERATIVA | ASSOCIAÇÃO | "SISTEMA S"

- ✓ ESTATUTO SOCIAL (uma via - autenticada)
(da empresa requerente e, se for o caso, das sócias jurídicas nacionais)
- ✓ ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (uma via - autenticada)
(da empresa requerente e, se for o caso, das sócias jurídicas nacionais)

3 - DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUERENTE E SUAS SÓCIAS JURÍDICAS

- ❖ Já que a empresa DECLAROU SÓ TER ALTERADO A RAZÃO SOCIAL, são necessários apenas os seguintes documentos deste Grupo:
 - ✓ PROCURAÇÃO Específica (uma via - autenticada)
(para quem assinou o requerimento, caso o mesmo não seja do quadro social da empresa, autorizando-o a atuar junto à Polícia Federal ou a órgãos públicos federais)
 - ✓ PROCURAÇÃO Específica (uma via - autenticada)
(para a entrega de documentos junto à Polícia Federal ou órgãos públicos federais)

4 - DOCUMENTOS EXCEPCIONAIS (quando for o caso)

- ❖ Não é necessário, já que a empresa DECLAROU SÓ TER ALTERADO A RAZÃO SOCIAL.

5 - ANEXO V da Portaria 1.274/03 - ARQUIVO XML

✓ **ARQUIVO XML** (gravado em CD ou DISQUETE)

⇒ **ORIENTAÇÕES**

- *Acessar o Programa Cadastro (CPQ) [cadastro] através do “Menu Iniciar” ou de ícone na área de trabalho;*
 - *ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa.*
 - *Lembre-se: todas as informações do seu Cadastro são prestadas por você, por meio do Anexo V (Programa Cadastro (CPQ));*
 - *Qualquer Alteração Cadastral deve ser comunicada ao DPF, então faça a Alteração sempre no mesmo arquivo, isto diminuirá o risco de informações equivocadas no seu Cadastro junto a Polícia Federal.*
- ❖ Caso não tenha instalado o Programa Cadastro (CPQ) no computador, ver orientações do Requerimento de Emissão - 5 - ANEXO V da Portaria 1.274/03 - ARQUIVO XML.